



EDITAL DA ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DA CIPA 2025/2026

EDITAL Nº: 12/2025

Processo Administrativo Nº: 211/2025

Objeto: Processo de eleição de membros da CIPA 2025/2026.

PREÂMBULO

A Faculdade de Direito de Franca – FDF, autarquia municipal de ensino superior, inscrita no CNPJ/MF sob nº54.157.748/0001-21, com sede na cidade de Franca/SP, neste ato representada por seu Diretor, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o art. 10 e seguintes, em estrita observância à Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, aprovada pela Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, atualizada pela Portaria MTP nº 422, de 07 de outubro de 2021, bem como ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e demais legislações correlatas, torna público o presente **EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA A CIPA – GESTÃO 2025/2026**, destinado a regulamentar todas as etapas de formação, inscrição, eleição, apuração e posse dos membros representantes dos empregados, em conformidade com o Processo Administrativo nº 211/2025.

1. Do Objeto

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, órgão de participação obrigatória em conformidade com a legislação trabalhista, cuja finalidade precípua é a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, a promoção da saúde ocupacional, a preservação da integridade física e mental dos empregados, e a difusão da cultura de prevenção e segurança no ambiente laboral.

2. Da composição da CIPA

- 2.1.** A CIPA será constituída por representantes da Direção e dos empregados públicos, em igual número de titulares e suplentes, observada a proporcionalidade definida no Quadro I da NR-5.
- 2.2.** Os representantes da Direção serão designados por ato formal da Direção da FDF.
- 2.3.** Os representantes dos empregados serão escolhidos mediante processo eleitoral direto, secreto e universal, com a participação de todos os empregados celetistas da Instituição (professores ou funcionários do quadro administrativo), independentemente de vínculo sindical.

3. Da comissão eleitoral

- 3.1.** Para a condução do processo eleitoral, será aquela designada pela Portaria n. 17, de 1º de outubro de 2025 - Comissão Eleitoral da CIPA, responsável pela organização e fiscalização do pleito
- 3.2.** Compete à Comissão Eleitoral, nos termos deste Edital, elaborar e divulgar o presente instrumento e os atos subsequentes, receber, protocolar e publicar as inscrições de candidatos, organizar a campanha e a votação, proceder à apuração e divulgação dos resultados, lavrar a respectiva Ata de Eleição e encaminhá-la à Diretoria para homologação, bem como promover todos os atos necessários à posse dos membros eleitos e designados.

4. Do cronograma

- 4.1.** O processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

OBJETO	DATA
Formação da Comissão Eleitoral:	15/10/2025
Publicação de Edital:	21/10/2025
Período de inscrição dos candidatos:	22/10/2025 a 05/11/2025
Divulgação da lista de inscritos:	07/11/2025
Campanha dos candidatos:	08/11/2025 a 26/11/2025
Eleição (votação secreta e direta):	28/11/2025, das 8h às 17h
Apuração e divulgação dos resultados:	28/11/2025, às 18h
Posse dos eleitos e designados:	16/12/2025

5. Das inscrições



5.1. Poderão candidatar-se todos os empregados da FDF, regidos pela CLT, com vínculo ativo na data-base de 30/09/2025, excetuados:

- 5.1.1. empregados em gozo de licença saúde;
- 5.1.2. empregados com contrato suspenso ou interrompido;
- 5.1.3. membros da Comissão Eleitoral.

5.2. As inscrições deverão ser feitas junto à Comissão Eleitoral e entregues à Secretaria, mediante formulário próprio, no período fixado no cronograma, sendo vedada qualquer restrição discriminatória (anexo I).

6. Da Votação

- 6.1. A eleição será realizada em votação direta e secreta, assegurada a participação de todos os empregados celetistas da FDF.
- 6.2. A votação ocorrerá em 28/11/2025, das 8h às 17h, na Secretaria da FDF.
- 6.3. Caso a participação seja inferior a 50% dos eleitores, a votação poderá ser prorrogada por até 48 horas, nos termos da NR-5.

7. Da apuração e resultado

- 7.1. A apuração será realizada imediatamente após o término da votação, em ato público e sob supervisão da Comissão Eleitoral.
- 7.2. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, na ordem decrescente de votos, para compor a CIPA como membros titulares e suplentes.
- 7.3. O resultado será formalizado em Ata de Eleição, assinada pelos membros da Comissão Eleitoral, e divulgado amplamente aos empregados da FDF.

8. Da posse e do treinamento

- 8.1. Os representantes eleitos e os designados pela Administração tomarão posse em 15/10/2025, em solenidade interna, lavrando-se a respectiva Ata de Posse.
- 8.2. Após a posse, os cipeiros deverão participar de treinamento obrigatório, com carga horária mínima de 12 horas, em conformidade com o item 5.7.4 da NR-5, abordando prevenção de acidentes, saúde ocupacional, ergonomia e combate ao assédio.

9. Das Disposições Finais

- 9.1. O presente Edital será afixado em locais de fácil acesso e ampla circulação de empregados, garantindo a publicidade e a transparência do processo.
- 9.2. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá duração de **1 (um) ano**, conforme dispõe o item **5.4.6 da NR-5**, sendo permitida **uma recondução** mediante nova eleição, assegurada a continuidade das atividades até a posse da próxima gestão.
- 9.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação aplicável.
- 9.4. Integram o presente Edital, para todos os fins legais, as disposições da NR-5, da Portaria GM nº 3.214/1978, da Portaria MTP nº 422/2021, da CLT e do Processo Administrativo nº 211/2025.

Franca/SP, 14 de outubro de 2025

Prof. Dr. José Sérgio Saraiva
Diretor
Faculdade de Direito de Franca



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À CIPA
Gestão 2025/2026

Processo Administrativo nº 211/2025
Edital 12/2025

Nos termos do Edital n. 12/2025, de Abertura do Processo Eleitoral para Constituição da CIPA – Gestão 2025/2026, venho, por meio deste formulário, requerer minha inscrição como candidato(a) para concorrer ao cargo de representante dos empregados junto à CIPA da Faculdade de Direito de Franca.

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo: _____

Matrícula/Registro funcional: _____

Cargo/Função: _____

Setor/Departamento: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefone de contato: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que mantenho vínculo empregatício ativo com a Faculdade de Direito de Franca, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na data da presente inscrição; que não me enquadro em quaisquer das hipóteses impeditivas previstas no Edital e na Norma Regulamentadora nº 5 – NR-5, em especial por não me encontrar em licença para tratamento de saúde, afastamento funcional, suspensão ou interrupção de contrato; que tenho plena ciência de que a eleição ocorrerá em 06 de outubro de 2025 e de que, em caso de minha eleição, estarei obrigado(a) a participar do treinamento obrigatório da CIPA, com carga horária mínima de 12 (doze) horas, nos termos da Portaria MTP nº 422/2021; e, por fim, que a presente inscrição importa em aceitação integral e irrestrita das regras estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

Franca/SP, ____, de _____, de 20__.

assinatura do(a) candidato(a)